

LEI Nº 0245/2004 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO VALDIR BELLE, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para as associações e clubes abaixo relacionados:

- a)** ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS DE LINHA ALTO ALEGRE, da Linha Alto Alegre – CNPJ nº 06.302.448/0001-46, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- b)** ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RENASCER DE LINHA IPIRANGA, da Linha Ipiranga, – CNPJ nº 06.305.672/0001-91 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- c)** CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ DE LINHA SÃO JOSÉ, da Linha São José – CNPJ nº 06.305.680/0001-38 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- d)** ASSOCIAÇÕES DO CLUBE DE MÃES PRIMAVERA DE LINHA CHAGAS, da Linha Chagas – CNPJ nº 06.302.449/0001-90, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- e)** CLUBE DE MÃES UNIDAS PARA VENCER DE LINHA MARCON, da Linha Marcon – CNPJ nº 06.302.447/0001-00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;

- f) ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS EM CRISTO DE LINHA PONTE DO RIO FELICIANO, da Linha Ponte do Rio Feliciano, no Município de Jupiá SC. – CNPJ nº 05.095.727/0001-13 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- g) ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIÃO DE AMIGAS DE LINHA RODRIGUES, da Linha Rodrigues, no Município de Jupiá SC. – CNPJ nº 04.761.087/0001-70 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;

Art.2º:-A Entidade beneficiada com os recursos desta Lei terá o prazo de 120 dias do recebimento, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 24 de Junho de 2004.

PEDRINHO VALDIR BELLE
Prefeito Municipal em Exercício